



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 0831/2012

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2012

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 23231.000209/2012-05,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **SEBASTIÃO FIGUEIRA TEIXEIRA**, Incentivo a Qualificação no percentual de 27 % (vinte e sete por cento), de acordo com Art. 12 da Lei 11.091/05 e os parágrafos 2º e 3º do Art. 1º do Decreto 5.824 de 26/06/06, alterado pela Lei 11.784 de 22/09/08, a contar de 22/06/2012.

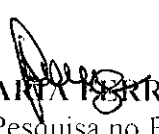
II – Fica estabelecido que a não apresentação de diploma junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista - RR, 11 de julho de 2012.


DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA
Pró-Reitora de Pesquisa no Exercício da Reitoria